

Despacho n.º9/P/2017

de 3 de março

Ao abrigo da distribuição de funções a que se reporta o n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e em conformidade com a minha proposta de integração na DCTD do Serviço Municipal de Metrologia, a qual foi aprovada por unanimidade em reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de março de 2017, determino que as funções na área de Metrologia sejam delegadas no Sr. Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado, em conformidade com o meu Despacho 8/2013, de 25 de outubro.

Paços do Concelho, 3 de março de 2017



José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Presidente